



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

L E I Nº 1027 de 07 de fevereiro de 1 975

" Dispõe sobre suplementação de verbas de Itens do Orçamento ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações - do orçamento.

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

01 - Materiais Elétricos.....Cr\$ 10.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

01 - Materiais ElétricosCr\$ 5.000,00

TotalCr\$ 15.000,00

Artigo 2º - A fim de cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão usados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva OrçamentáriaCr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de fevereiro de 1 975.-

cont. fls. 2.-
O Real é a Alma de todas as Realizações

Antenor Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: { Expediente, 063 - Gabinete e Secretaria, 064
Almoxarifado, 176 - Junta Serv. Militar, 079

fls. 2.-

cont..LEI Nº 1027 de 07"02/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária